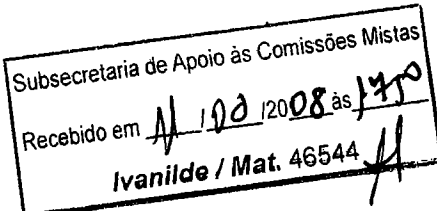




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 407/2007

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 11.2.08	proposição Medida Provisória nº 407, de 26 de dezembro de 2007
------------------------	--

autor ANDREIA ZITO	nº do prontuário
------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--------------	--	---	------------	---

Página	Art. 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	---------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 1º da MP n.º 407, de 2007:

“Art. 1º Ficam os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional autorizados a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de **31 de dezembro de 2008**, os contratos por prazo determinado, vigentes em 27 de dezembro de 2007, realizados com base no art. 2º, inciso VI, alínea “h”, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação do art. 4º, parágrafo único, inciso III, daquela Lei.

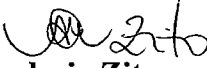
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva reduzir de **31.07.09 para 31.12.08**, o prazo limite para se prorrogar os contratos relativos a atividades técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública.

Não se justifica prorrogar por mais de um ano estes contratos, considerando que existe na Administração Pública servidores efetivos, em especial do ciclo de gestão, capacitados para desempenhar estas atribuições.

Por essas razões proponho a presente alteração.


Andreia Zito
Deputada Federal

